

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 419/2011-PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2011-PMB
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

CONTRATADA: OSTEN FORMULAS LTDA ME
OBJETO: Aquisição de sais e materiais para a Farmácia de Manipulação da Secretaria de Saúde.
VALOR: R\$ 24.051,03 (vinte e quatro mil e cinquenta e um reais e três centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do Contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do Contrato.

Bandeirantes, 05 de setembro de 2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

OSTEN FORMULAS LTDA ME
Vitor Hugo Von Der Osten Junior
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ORDEM DE SERVIÇO

Pelo presente, autorizamos a Empresa ARZ ENGENHARIA LTDA, estabelecida na cidade de Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda inscrita no CNPJ 04.943.547/0001-81, a fornecer os produtos mencionados na licitação tipo TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2011, referente ao objeto para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Bandeirantes, 20 de setembro de 2011

CELSO BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: 44/2011 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.000 M² DE PEDRISCO PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

FORNECEDOR	LOTE	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
PEDREIRA SANTA CLARA LTDA.	01	26,00	26.000,00
TOTAL GERAL			26.000,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2011-PMB é de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO,
Bandeirantes-PR, 19 de setembro de 2011.

CELSO BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO SOB Nº 432/2011 – PMB
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2011 – (P.M.B.)
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná

CONTRATADA: PEDREIRA SANTA CLARA LTDA - ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 1.000 M² DE PEDRISCO PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
VALOR: R\$26.000,00 (vinte e seis mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do Contrato de Fornecimento.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do Contrato de Fornecimento.

Bandeirantes, 21 de setembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

PEDREIRA SANTA CLARA LTDA - ME
JAIR BERTINATTI
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS: 17/2011 - PMB

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REFORMA E PINTURA DO TIRO DE GUERRA 05-013 DE BANDEIRANTES PR
Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do processo de licitação acima citado e adjudicação do objeto ao(s) contratado(s).

FORNECEDOR	LOTE	VLR UNITARIO	VLR TOTAL
SANTOS & FERRARI LTDA	1	77.258,41	77.258,41
TOTAL DA ADJUDICAÇÃO			77.258,41

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2011-PMB é de R\$ 77.258,41 (setenta e sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos).

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO,
Bandeirantes-PR, 19 de setembro de 2011

CELSO BENEDITO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRAS

CONTRATO Nº 437/2011 – PMB
TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2011 – (P.M.B.)
CONTRATANTE: Município de Bandeirantes – Estado do Paraná
CONTRATADO: SANTOS & FERRARI LTDA
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para reforma e pintura do Tiro de Guerra 05-013 de Bandeirantes PR.
VALOR: R\$ 77.258,41 (Setenta e sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (noventa) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias a partir do dia da assinatura do Contrato de Empreitada.

Bandeirantes, 20 de setembro de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Celso Benedito da Silva
Prefeito Municipal

SANTOS & FERRARI LTDA
José Adilson dos Santos
Sócio/Administrador

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES-PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 53/2011

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de outubro de 2011, às 09h10min, licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO PARA DIVERSOS EVENTOS OFICIAIS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, do tipo menor preço por lote, regido pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, suas alterações, bem como o Decreto Municipal n.º 2.488/2007, de 09 de maio de 2007 cujas propostas deverão ser protocoladas até as 09h00min do dia 05 de outubro de 2011 nos termos estipulados neste Edital e seus Anexos que se encontra a disposição no Setor de Licitações desta municipalidade e no sítio eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br

Bandeirantes-PR, 22 de setembro de 2011.

Alexandro Beretta
Secretário de Administração

Folha do Norte
O jornal da nossa região!

Misture tudo e fique bem informado!

Seja assinante!
LIGUE (43) 3542-2599

SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO BANDEIRANTES-PR
Av. Com. Lav. Meneghini, 902 - Fone: (43) 3542-4566 - e-mail: saae@bndeirantes.pr.br
CGCMF 75624478/0001-91
SAAE - BANDEIRANTES AGOSTO/2011

CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DOS MANANCIAIS DE ABASTECIMENTO

Local de Coleta	Data	pH	Ac.	Alc.	C.O.D.	O.D.	Resíduo	Fosf. (mg/L)	Cloro (mg/L)	Col. Tot. (UFC/100ml)	Col. Heter. (UFC/100ml)	CF	CF
Fazenda de Itaipuaçu (água tratada)	17/08/2011	7,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0	0	0	0
Fonte Santa Helena	21/08/2011	8,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0	0	0	0
Fonte Santa Helena	21/08/2011	8,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0	0	0	0
Fonte Santa Helena	21/08/2011	8,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0	0	0	0
Fonte Santa Helena	21/08/2011	8,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0	0	0	0
Fonte Santa Helena	21/08/2011	8,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0	0	0	0
Fonte Santa Helena	21/08/2011	8,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0	0	0	0
Fonte Santa Helena	21/08/2011	8,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0	0	0	0

RESUMO MENSAL DE ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS.
(1) - Parâmetros não constantes na portaria 518/GM/2004 do Ministério da Saúde
A amostragem geral é de 40 amostras mensais, sendo que os resultados são contatados nesta publicação ou à disposição no Laboratório SAAE.

Informações sobre as análises ligar para Laboratório do SAAE - (0XX43) 3542-4566 - Ramal 25
Para garantir a qualidade da água, você deve lavar a caixa d'água a cada seis meses.
Bandeirantes, 31 de Agosto 2011.

Eng. Mariana de Freitas
Química Industrial - CRP 09160842
Nilten de Souza Junior

Eng. Elton Rodrigo de Oliveira
Farmacêutico Biocientífico - CRP 11715
Carlos Rovati Junior
Responsável ETA

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ
DECRETO LEGISLATIVO nº 04/2011
Data: 19 de setembro de 2011.

Súmula: Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, sob responsabilidade do Prefeito Municipal Celso Benedito da Silva, referente ao exercício financeiro de 2009.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e a Mesa Diretora promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, de responsabilidade do Prefeito Municipal Celso Benedito da Silva, referente ao exercício financeiro de 2009, nos termos do Acórdão de Parecer Prévio nº 72/11 – Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, Auditor Sérgio Ricardo Valadares Fonseca, emite Parecer Prévio pela regularidade das contas, na Sessão n.º 16, realizada em 10 de maio de 2011, e a publicação do Acórdão de Parecer Prévio nos Atos Oficiais do Tribunal de Contas n.º 304, de 17 de junho de 2011.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de setembro de 2011.

Francisco de Assis Goulart Barbosa
Presidente

Claudemir Pedro
1º Secretário